

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO V - Nº. 057 PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 06 DE JUNHO DE 2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Objeto: Seleção Pública simplificada de voluntários para atuarem como Alfabetizadores e Alfabetizadores-Coordenadores de turma no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA no município de Passa e Fica - RN, executado em parceria com o Governo Federal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - RN, por meio da Comissão Especial Executiva-CEE, no uso das atribuições legais e considerando:

I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens e adultos, assumida pela Prefeitura Municipal de Passa e Fica - RN, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;

II. A urgência e a necessidade de selecionar voluntários alfabetizadores e coordenadores de turmas, para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens e adultos e idosos no município supracitado do Estado elencados no Anexo I deste Edital;

III. A necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que desejam ser alfabetizados;

IV. A necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que são alfabetizados no Programa Brasil Alfabetizado.

V - a Lei n.º 10.172, de 09/01/2001, que determina a universalização da alfabetização em uma década;

VI - o Decreto n.º 6.093, de 24/04/2007, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de 15 (quinze) anos ou mais, e dá outras providências;

VII - a Resolução CD/FNDE n.º 44, de 05/09/2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado, e dá outras providências;

VIII - As disposições vigentes da Lei n.º 9.608 de 18/02/1998.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de inscrição, classificação e adesão de candidatos para suprir as funções de Coordenadores de Turmas voluntários que atuarão junto às turmas e aos alfabetizadores no Programa Brasil Alfabetizado do Município de Passa e Fica-RN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários na alfabetização de jovens no Programa Brasil Alfabetizado, na etapa 2013/2014;

Este processo seletivo simplificado - PSS - visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses).

1.4 Caberá ao Alfabetizador Voluntário classificado:

1.4.1 Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização;

1.4.2 Utilizar, para esse processo, o cadastro de alfabetizando, disponibilizado pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no período de 16 a 18 de junho de 2014, no horário de 08h00min às 12h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação deste município situada à Rua Antônio Arruda Câmara, Centro, Passa e Fica - RN, Telefone: 84 - 32882090.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador e Alfabetizador-Coordenador);
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade, conforme a função constante neste Edital;
- Declaração de experiência como docente na função desejada neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMA

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Residir no município, preferencialmente na comunidade onde irá funcionar a turma;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino, ou ter experiência anterior em formação/monitoramento de crianças/jovens e adultos do sistema educacional ou programa federal/estadual similar;
- Possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
- Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.

3.2 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá

preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Residir no município;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- Possuir formação de nível superior em Pedagogia, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação;
- Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- Desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada, no período de 25 a 27 de junho de 2014, pela Comissão Especial Executiva, composta por servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Passa e Fica-RN.

4.2 Etapas de Seleção:

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. Análise do Curricular, constando dos seguintes critérios:

2. Alfabetizador:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Certificado de conclusão de nível médio
- Tempo de experiência como alfabetizador/monitor de Jovens e Adultos
- Tempo de experiência como docente

1.2 Alfabetizador-Coordenador:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Certificado de conclusão do Curso de Pedagogia
- Tempo de experiência como alfabetizador de Jovens e Adultos
- Tempo de experiência como docente

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo comprovado de atuação como alfabetizador/monitor em turmas de alfabetização ou execução dos Programas;
- Maior tempo comprovado de atuação como coordenador de turmas de alfabetização do Programa;
- Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Maior tempo de experiência na área de docência/monitoria;
- O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes no quadro abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	
	Zona Urbana	Zona Rural
Alfabetizador	15	07
Alfabetizador-Coordenador	03	01

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

7.1 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:

I - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;

II - bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

III - bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas ativas;

IV - bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;

V - bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

VI - bolsa classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os Resultados serão divulgados até o dia 30 de junho de 2014.

8.2 O resultado da seleção será afixado em local público na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronogramas disponíveis no presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, SEXTA FEIRA 06 DE JUNHO DE 2014



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores e coordenadores de turmas, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

9.2 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Assessoria Pedagógica terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

9.3. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

9.4 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Executiva responsável pelo Processo do município juntamente com a Coordenação Geral do Programa Brasil Alfabetizado do município de Passa e Fica - RN.

Passa e Fica – RN, 04 de Junho de 2014.

ARLINDO SOARES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 010-2014 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, através do seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria de nº 002/2014, torna público que o Pregão Presencial- Registro de Preços nº 010/2014, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE CONTEMPLARÁ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL E ZONA URBANA II, levado a efeito às 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2014, teve como vencedora do certame as empresas: ANDERSON ALVES DA CRUZ, vencedor dos itens: 30 e 66 com o valor total de R\$ 3.114,00 (Três mil cento e quatorze reais); COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA-EPP, vencedor dos itens: 02, 13, 22, 39, 44, 45, 46, 52, 55, 57, 58 e 68 com o valor total de R\$ 10.473,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e três mil reais); CRM COMERCIAL LTDA-ME, vencedor dos itens: 06, 07, 15, 35, 40, 41, 49, 51, 53 e 70 com o valor total de R\$ 7.644,70 (Sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, vencedor dos itens 03, 29, 47, 62, 71 e 72 com o valor Total de R\$ 34.427,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais); RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedor dos itens 01, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 34, 36, 37, 42, 48, 50, 56, 60, 64, 65, 67, 69 e 73; com o valor total de R\$ 67.319,00 (Sessenta e sete mil e trezentos e dezenove reais); SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, vencedora dos itens: 04, 09, 19, 26, 27, 32, 33, 38, 43, 54, 59, 61 e 63, como o valor total de R\$ 20.554,00 (Vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Passa e Fica/RN, 05 de Junho de 2014.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO